



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
16/2017**

<b>PROTOCOLO S. 12131/2017</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	<b>DATA: 04/10/2017</b>	
	<b>HORA: 09:50</b>	
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Autoria: DR. JOSÉ, CARLAO MOTORISTA, GU. Assunto: Dispõe sobre a alteração do Art. 61, inciso I, alínea a, do Capítulo X, dos Preços Públicos, e dá outras Chave: A2F09	

Dispõe sobre a alteração do Art. 61, inciso I, alínea a, do Capítulo X, dos Preços Públicos, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Antonio Ferreira – Dr. José

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, de autoria do Poder Executivo, proposta pelo Vereador José Antônio Ferreira com o devido apoio dos vereadores.

Art. 61....

I - ...

A alínea a, inciso I, do Art. 61, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) adultos, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que poderão ser parcelados em até 24(vinte e quatro) vezes, devendo o valor da primeira prestação ser pago no ato da emissão do título de concessão de uso e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de setembro de 2017.

**PAULO MONARO**  
- Vereador -

**José Antonio Ferreira**  
Dr. José  
-vereador-

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**  
"JOI FORNASARI"  
- Vereador -

**CLÁUDIO PERESSIM**  
- Vereador -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O intuito dessa proposta de emenda é tornar mais acessível a concessão de uso de sepulturas nos cemitérios públicos municipais, uma vez que a proposta original, pelos valores financeiros contidos, dificulta o acesso da maioria da população barbarenses a esse atendimento.

Este parlamentar entende que o valor proposto é muito alto para a maioria do povo barbarenses e a emenda de ampliação das parcelas visa suavizar o impacto que a perda de um ente querido provoca nas pessoas, possibilitando a um maior número de barbarenses o acesso a uma sepultura nos cemitérios municipais.

Comparativamente a alguns municípios da microrregião, os preços propostos são absurdamente elevados, senão vejamos:

**Americana:** no Cemitério da Saudade o valor da taxa de concessão é de R\$ 1.765,59. Não há sepulturas disponíveis no momento. No Cemitério Parque Gramado a concessão é de R\$ 250 com boleto de pagamento para 15 dias.

**Sumaré:** no Cemitério da Saudade o valor total é de R\$ 2.206,90, sendo R\$ 1.206,90 referentes aos serviços da Prefeitura e o restante da construtora que a família contratar. Na parte da Prefeitura, o valor deve ser pago em até 30 dias após o sepultamento.

**Nova Odessa:** no Cemitério Municipal o preço da concessão é de R\$ 1.498,77, podendo ser parcelado em até 10 vezes. O concessionário pode começar a pagar após 15 dias do sepultamento.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de setembro de 2017.

**José Antonio Ferreira**  
**Dr. José**  
-vereador-